



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010, DE 30 DE JUNHO DE 2021

APROVADO

Em 7/10/21

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

11.010 CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

010312001.2712 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

1001 - Recursos Ordinários

3390.93 Indenizações e Restituições 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

11.010 CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

010312001.2712 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

1001 - Recursos Ordinários

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba,
30 de junho de 2021.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 04/08/21

Presidente

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito